**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2015**

Data: 23 de abril de 2015.

Revoga o Art. 82 da lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º** Revoga-se o art. 82 da lei Complementar nº 139, de 26 de agosto de 2011.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 044/2015.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar anexo Revoga o Art. 82 da lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Os representantes dos profissionais do Magistério em reunião com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais deliberaram acerca da supressão do Art. 82 da Lei Complementar nº 139/2011, tendo em vista o aumento salarial que integralizará o vencimento dos mesmos deixando de ser apenas uma gratificação.

Assim, agrademos o tradicional apoio dos nobres Edis na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.

 **DILCEU ROSSATO**

 Prefeito Municipal

A Sua excelência

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta.